



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE

民事法庭
JUÍZO CÍVEL

告示 EDITAL

分割共有物案第

CV2-25-0025-CPE

號

第二民事法庭

Divisão de coisa comum n.º

2º Juízo Cível

原告： 吳燕婷 (NG IN TENG)，女性，持有澳門居民身份證，居住於澳門氹仔海洋花園大馬路海洋廣場3樓E & F 2353。

被告： 吳錦鴻 (NG KAM HONG)，男性，持有澳門居民身份證，最後為人所知悉地址為澳門提督馬路19-21號新都成花園6樓B，現下落不明。

茲由本公告第二次即最後一次刊登之日起，以三十天為期，公示傳喚上述被告吳錦鴻 (NG KAM HONG)，於公告期屆滿後的三十天內，如果願意，對有關上述卷宗之起訴狀所提出的請求作答辯。如不答辯，不視其承認原告分條縷述之事實，而原告的請求概述如下：

- a) 確認原告對澳門國際銀行定期賬戶（號碼：100330690318）內現有的本金結餘港幣64,572,128.69元（折合為澳門元66,509,292.55元）享有二分之一份額的權利，同時確認原告對將於2025年11月3日到期的預計利息港幣1,063,671.02元（折合為澳門元1,095,581.15元）亦享有二分之一份額的權利；
- b) 倘若於2025年11月3日前尚未有確定判決，導致該聯名賬戶自動續存為新一期6個月定期存款，則進一步確認原告對屆時賬戶內的所有本金及利息均享有二分之一份額的權利；
- c) 在判決確定後，通知該聯名賬戶開戶行澳門國際銀行（法人住所：澳門蘇亞利斯博士大馬路四十七號），允許原告可單獨提取該聯名賬戶（號碼：100330690318）中屬其所有的二分之一資金份額（包括本金和利息），而無需被告的參與，並同時命令澳門國際銀行即日起將原告從該聯名賬戶共同持有人名單中予以移除，以徹底解除雙方的共有關係。

本案有關詳情載於起訴狀，其副本存第二民事法庭辦事處，可於辦公時間內索取。

再者，如作答辯，必須委託律師（《民事訴訟法典》第74條），且應立即提出所具備的證據（《民事訴訟法典》第947條）。

特繕立本告示，於法律指定地點張貼及於法院網站公佈。

二零二六年三月三日於澳門。

AUTORA: NG IN TENG (吳燕婷), de sexo feminino, titular de B.I.R.M., residente na



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民 事 法 庭
JUÍZO CÍVEL

Taipa, na Avenida dos Jardins do Oceano, Plaza Oceano, 3.º andar E & F 2353.

RÉU: **NG KAM HONG (吳錦鴻)**, de sexo masculino, titular de B.I.R.M., com última residência conhecida em Macau, na Avenida do Almirante Lacerda, n.º 19 a 21, Edf. San Tou Seng, 6.º andar B, ora ausente em parte incerta.

Correm éditos de trinta (30) dias, a contar da segunda e última publicação do anúncio, citando o réu **NG KAM HONG (吳錦鴻)**, para no prazo de trinta (30) dias, decorrido que seja o dos éditos, contestarem, querendo, o pedido principal formulado na petição inicial nos mencionados autos, que resumidamente consistem que:

- a) Reconhecer que a Autora detenha o direito a uma quota-parte de metade do saldo do capital existente na conta a prazo do Banco Luso Internacional de Macau (n.º 100330690318), no valor de HKD64.572.128,69 (equivalente a MOP66.509.292,55), bem como o direito a uma quota-parte de metade dos juros previstos no valor de HKD1.063.671,02 (equivalente a MOP1.095.581,15), com vencimento em 3 de Novembro de 2025;
- b) Caso ainda não tenha sido proferida sentença transitada em julgado antes de 3 de Novembro de 2025, conduzindo à renovação automática da referida conta conjunta em novo depósito a prazo por 6 meses, reconhecer ainda que a Autora detenha o direito a uma quota-parte de metade sobre a totalidade do capital e juros então existentes na dita conta;
- c) Após o trânsito em julgado da sentença, notificar o Banco Luso Internacional de Macau, na qualidade de banco depositário da conta conjunta em questão (com domicílio de pessoa colectiva em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares n.º 47), para que permita à Autora levantar individualmente a quota-parte de metade dos fundos que lhe pertence na conta conjunta n.º 100330690318 (incluindo o capital e os juros), sem necessidade de intervenção do Réu, assim como ordenar o Banco Luso Internacional de Macau que proceda, com efeitos imediatos, à remoção da Autora da lista de titulares comuns da referida conta conjunta, extinguindo-se assim integralmente a relação de compropriedade entre as duas partes.

Conforme tudo melhor consta do duplicado da petição inicial que neste 2º Juízo Cível se encontra à sua disposição e que poderá ser levantado nesta secretaria nas horas normais de expediente, de que a falta da contestação, não implica o reconhecimento dos



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民 事 法 庭
JUÍZO CÍVEL

factos articulados pela Autora e ainda que é obrigatória a constituição de advogado – artº 74º do C.P.C.M., e deve oferecer logo as provas de que disponham – artº 947º do C.P.C.M..

Para constar se lavrou o presente edital que será devidamente afixado no lugar designado por lei e publicado no sítio dos Tribunais na Internet.

Macau, aos 3 de Março de 2026.

法官 O Juiz

陳淦添 Chan Kam Tim

初級書記員 O Escrivão Judicial Auxiliar

陳嘉明 Chan Ka Ming